



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número trinta e cinco do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JANEIRO, DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

-----Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezanove, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma pelas dezanove horas e trinta minutos, com a presença de António Pedro Duarte dos Santos Morte, Manuel Armando dos Santos Rodrigues, Pedro Alexandre de Sousa Triguinho e Carla Teresa Branco Brites Gameiro, na qualidade respetiva de Presidente, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.-----

-----Os trabalhos foram iniciados com a leitura da ata número trinta e quatro, referente à reunião que teve lugar no passado dia dois de janeiro, vindo a mesma a ser aprovada por unanimidade.-----

-----INFORMAÇÕES:-----

-----O Sr. Presidente deu nota do texto do ofício remetido pelas Águas do Ribatejo, EIM, SA, datado de quatro de janeiro último, visando responder à exposição efetuada recentemente por esta autarquia, relativamente ao pavimento danificado na Rua da Portela - Alcorriol.-----

-----CONVITES:-----

-----De seguida foi dado a conhecer o teor dos convites que foram remetidos pelas instituições a seguir indicadas:-----

-----ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias - para a Sessão Solene Comemorativa do XXX Aniversário da Associação, a qual será presidida por Sua Excelência O Presidente da República, no próximo dia onze de fevereiro, no Auditório do Centro de Congressos de Lisboa;-----



Prof. Vitor
Prof. Pedro

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número trinta e cinco do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

----*Câmara Municipal de Torres Novas* - para a inauguração da exposição AREAL3, uma exposição de António, Sofia e Martim Areal, que terá lugar no próximo dia vinte e seis de janeiro, na Praça do Peixe;-----

----*Câmara Municipal de Torres Novas* - a estar presente na primeira exposição a solo da artista Joana Falcão, ater lugar no próximo dia vinte, pelas quinze horas, no edifício do Convento do Carmo.-----

----**DELIBERAÇÕES:** -----

----Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:-----

----ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESAG - ESCOLA ARTUR GONÇALVES:-----

----Depois de ter sido dado a conhecer o teor do pedido formulado por aquela Associação, em ofício datado do passado dia dez de janeiro, o executivo deliberou apoiar a iniciativa, face à finalidade da mesma, atribuindo um apoio financeiro de cento e cinquenta euros.-----

----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM A RÁDIO TORRES, LDA. -----

----De acordo com a comunicação remetida pela Rádio Torres, Lda. através do ofício datado do passado dia vinte e dois de Dezembro, foi lida e analisada a proposta e assim deliberado por unanimidade, celebrar uma Aquisição de Serviços (conforme o n.º 1 do art.º 128 do atual Código dos Contratos Públicos) com a TNFM - Torres Novas FM, através da empresa Rádio Torres Novas, Lda, com sede e estúdios, nas Traseiras da Rua Luís de Camões, em Torres Novas no valor mensal de "quarenta euros", que será pago mediante a apresentação de fatura e que consiste em: -----

----Publicitar ou informar, o que for enviado pela própria Junta e pelas Associações e Coletividades, sem fins lucrativos, que se situem na área de jurisdição desta mesma freguesia; -----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número trinta e cinco do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

---- Entrevistar, pelo menos uma vez por ano o Presidente desta Junta ou outra pessoa indicada pela própria Junta de Freguesia;-----

---- Transmitir na altura própria as Boas Festas em nome desta Junta; -----

---- PROTOCOLO / ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO:-----

----Após a leitura do clausulado do protocolo a celebrar com aquela Associação de Festas, e da análise do respetivo clausulado, o documento foi colocado à votação, tendo sido aprovado pelo executivo.-----

----CEMITÉRIO DE LITEIROS:-----

----Tendo como finalidade proceder à construção e à pavimentação dos espaços de acesso aos talhões foram dados a conhecer e analisados os seguintes orçamentos:-----

----parte antiga: orçamento número dois mil e dezoito/noventa e seis, apresentado por Cruz, Branco & Neto, Lda., no valor de três mil seiscentos e trinta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, e o orçamento emitido por José Bento Costa Vieira, recebido no passado dia dezassete de dezembro, no valor de dois mil seiscentos e vinte euros, acrescido de IVA. Por o orçamento apresentado pela firma inclui o fornecimento dos materiais, foi deliberado aprovar o orçamento apresentado por Cruz, Neto & Branco, Lda.----

----parte nova: orçamento apresentado por José Bento Costa Vieira, recebido no passado dia dezassete de dezembro, no valor de três mil setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, e o orçamento número dois mil e dezoito/noventa e cinco, no valor de quatro mil cento e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA. Os valores apresentados nos dois orçamentos dizem respeito aos trabalhos de assentamento de pavê e de lancil, pelo que o executivo deliberou entregar a obra a José Bento Costa Vieira.-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria - Salvador - Santiago)

Ata número trinta e cinco do mandato de dois mil e dezassete/dois mil e vinte um

----DIVERSOS:-----

----O Primeiro Vogal veio a usar da palavra para, junto da Câmara Municipal, solicitar a indicação de um terreno que seja pertença daquela autarquia, tendo em vista a implementação duma horta comunitária.-----

----Face à inexistência de outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros deste executivo.-----

-----Presidente,-----

-----Tesoureiro-----

-----Primeiro Vogal-----

-----Segundo Vogal,-----

Reunião de
2019-01-17
Voto Freguesias
2019-01-17
M

ENQUADRAR NA
RESOLUÇÃO DE JERÓNIMO
CÓDIGO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Ref 2019-01-17
Ref

PROPOSTA DE PROTOCOLO

cedência de espaço para recolha de material

Entre:

a) a União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago) (doravante designada por UFTNSMSS), sediada no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, 5, r/c, 2350-427 Torres Novas, contribuinte n.º 506953700, neste ato representada pelo seu Presidente, António Pedro Duarte dos Santos Morte;

e

b) a Associação de Festas de Santo António - Torres Novas, (doravante designada por AFSATN) com sede na Rua da Arrábida, UDRZA – 2350-524 - Torres Novas, contribuinte n.º 510481230, neste ato representada pelo seu Presidente, Luís António Henriques de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão n.º 10162436 0;

é mutuamente acordado e livremente aceite o protocolo constante das seguintes cláusulas:

1ª. Cláusula Objeto

1.1 Este protocolo visa autorizar a recolha do material utilizado anualmente na montagem do evento levado a efeito pela Associação de Festas de Santo António - Torres Novas, numa sala do edifício da extinta **Escola Primária do Bonflorido – Torres Novas.**

2ª. Cláusula Responsabilidade da UFTNSMSS

2.1 A União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago) compromete-se a ceder à AFSATN uma sala nas instalações da extinta Escola Primária do Bonflorido – Torres Novas, para recolha do material utilizado nas festividades.

2.2 A UFTNSMSS assume os custos provenientes do fornecimento de eletricidade e saneamento (água e esgotos).

3ª. Cláusula
Responsabilidade da AFSATN

- 3.1 A AFSATN responsabiliza-se pela limpeza do espaço ocupado, assim como a assumir a reposição dos estragos que ali ocorram, desde que os mesmos lhes sejam imputados.
- 3.2 A AFSATN não poderá efetuar qualquer intervenção física na estrutura, sem a devida autorização por parte da UFTNSMSS.
- 3.3 A AFSATN, disponibilizará o espaço, desde que necessário, sempre que ocorram atos eleitorais.

4ª. Cláusula
Vigência do Protocolo

- 4.1 A cedência das instalações será a título precário, mantendo a UFTNSMSS todos os direitos sobre as instalações.
- 4.2 Qualquer das partes poderá a qualquer momento denunciar, com 3 meses de antecedência, o presente protocolo, não havendo lugar a qualquer tipo de contrapartidas.

5ª. Cláusula
Lei aplicável e jurisdição

- 5.1 O presente protocolo rege-se pela lei portuguesa.
- 5.2 Os conflitos surgidos com a execução do protocolo são resolvidos pelo Tribunal da Comarca de Torres Novas, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito dois exemplares, ficando um em poder da UFTNSMSS e outro em poder da AFSATN.

Torres Novas, de Março de 2019

Pela União de Freguesias
(Santa Maria, Salvador e Santiago)

Pela Associação de Festas de Santo
António – Torres Novas

António Pedro dos Santos Morte

Luis António Henriques de Oliveira



Pedro Morte <ujmssexecutivo@gmail.com>

PROTOCOLO

1 mensagem

Luis Ribeiro <lvribeiro@gmail.com>

22 de dezembro de 2018 às 22:48

Para: "União de Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)"

<ujmssexecutivo@gmail.com>

Cc: info@torresnovasfm.com

Caro Presidente Pedro Morte.

No seguimento do meu contacto em nome da TorresNovasFM, com Senhor Manuel Armando, anexo o protocolo, que se espera mereça a aprovação do elenco a que preside.

Ficando a aguardar as Vossas notícias, desejo-lhe
BOAS FESTAS

--
luís ribeiro

Junta de S. Maria - P R O T O C O L O - Dez2018.docx
13K

*Proceder transferência
700000 = 40.000*

*União das Freguesias
- Freguesias
- Santa Maria
- Santa Salvador
- Santa Santiago*

*Declarar em nome do Conselho Municipal
Proceder de acordo com o artigo 128º do Estatuto Municipal
Anexar de forma gratuita o protocolo
de acordo com o artigo 128º do Estatuto Municipal
Na forma de protocolo*

UNIÃO DAS FREG. TORRES NOVAS	
(STA. MARIA, SALVADOR E SANTIAGO)	
PROC.º N.º 5	/ REG. N.º 886
RECEBIDO EM	26/12/2018
RESPONDIDO EM	
O FUNCIONÁRIO	

Resumo de 16/12/2018

Aceite
Resumo
2019-01-17
Raf.

PROTÓCOLO

Entre a TNFM- Torres Novas FM, através da empresa Rádio Torres, Lda, (como 1º outorgante), com sede e estúdios, nas Traseiras da Rua Luís Camões, em Torres Novas, NIF 502 478 225 e a Junta da União de Freguesias de Santa Maria, Salvador e Santiago, (como 2º outorgante) é celebrado o presente protocolo, no valor mensal de 41,66€ *Quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos* em que o 1º outorgante, mediante o pagamento anual de QUINHENTOS EUROS, por parte do 2º outorgante, se compromete ao seguinte:

1º - Publicitar ou informar, o que for enviado pela própria Junta e pelas Associações e Coletividades, sem fins lucrativos, que se situem na área de jurisdição desta mesma freguesia.

§ Único - Excluem-se realizações em que sejam cobradas entradas em dinheiro ou de outra qualquer forma.

2º – Entrevistar, pelo menos uma vez por ano o Presidente desta Junta ou outra pessoa indicada pela própria Junta de Freguesia.

3º – Transmitir na altura própria as Boas Festas em nome desta Junta.

A Torres Novas FM, só publicará ou dará a informação de artigos enviados pelos interessados, para o endereço de correio eletrónico - info@torresnovasfm.com .

Estes documentos, depois de recebidos serão tratados pelas Direções de Informação e Comercial e difundidos dentro do âmbito da sua programação.

O pagamento deverá ser efetuado anual ou semestralmente, a combinar entre as partes, por transferência bancária para o seguinte IBAN **PT5000330000004185602582** , do Millenium BCP, pertencente à Radio Torres Lda, trinta dias após o envio da despectiva fatura a enviar também por correio eletrónico pelo 1º ao 2º outorgante.

Este protocolo, tem a validade de um ano, sendo prorrogável por ano e seguintes, não sendo denunciado por qualquer das partes, podendo sofrer alterações de comum acordo.

Este protocolo, só será válido, com as assinaturas dos representantes de cada outorgante.

Torres Novas, 6 de Dezembro de 2018

1º Outorgante _____

2º Outorgante _____